

# Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias  
7 de abril de 2008 - Nº 58 - APOSENTADOS

FUP CUT  
www.sindipetrocaxias.org.br

## Acordo Coletivo de Trabalho 2007/09: AMS e Benefício Farmácia

Conforme compromisso com os aposentados associados do Sindipetro-Caxias, estamos enviando o Acordo Coletivo de Trabalho vigente até setembro de 2009. Ressaltamos as conquistas referentes à AMS, benefício que tem sido constantemente melhorado e ampliado através das negociações conduzidas pela

FUP e sindicatos filiados. A luta continua através da Comissão de AMS, também garantida neste Acordo Coletivo.

O Benefício Farmácia é outra conquista que destacamos. Está garantido através da cláusula 39 do ACT, cuja normatização está expressa em três documentos da Petrobrás: Manual de

Orientação, Lista dos Medicamentos e Lista das farmácias. Estes documentos estão disponíveis na página do sindicato, basta acessar: <http://www.sindipetrocaxias.org.br>

Leia e guarde o ACT, pois nele se encontram os seus direitos como usuário do nosso plano de saúde.

### Conquistas da AMS: Trabalhadores já podem contar com novos procedimentos

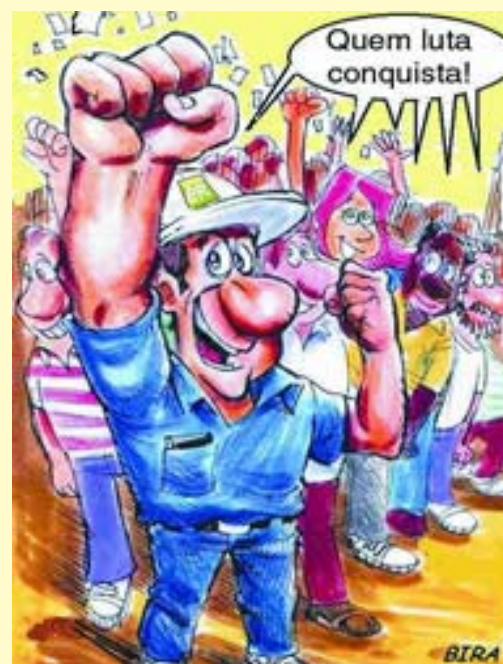
Entre as principais conquistas do atual acordo coletivo, estão os avanços relacionados à AMS. Desde o dia 15 de janeiro, os petroleiros já podem se beneficiar das mudanças ocorridas em procedimentos, como a cirurgia de miopia e o tratamento com RPG. Antes do acordo, a miopia tinha cobertura cirúrgica somente para pessoas com mais de sete graus. Agora o procedimento pode ser realizado para quem tem menos de sete graus, desde que o paciente tenha idade entre 25 e 40 anos. A restrição de idade não se aplica quando o petroleiro tiver recomendação da cirurgia feita pelo setor de segurança industrial.

Em relação à RPG, também houve ganhos importantes no último acordo coletivo. A cobertura das sessões dobrou de 20 para 40 procedimentos. Já estão implementados também os avanços conquistados na cobertura do pagamento das diárias de acompanhantes, assim como as

melhorias no Plano 28/33. A AMS passou a cobrir as diárias de acompanhantes – tanto a alimentação, quanto o pernoite – de usuários com mais de 55 anos de idade, de pacientes em estado terminal, além de menores de 18 anos. Para os trabalhadores que têm dependentes no Plano 28/33, os procedimentos de pequeno risco passaram a ser descontados em folha.

Outra conquista do acordo coletivo é a cobertura do implante dentário. A Petrobrás informou que o novo procedimento estará disponível até o final de março. A empresa informou que os cirurgiões dentistas serão de livre escolha do trabalhador, até que seja concluído o credenciamento dos profissionais. A Petrobrás reembolsará 30% do implante de até dois elementos. De três a seis elementos, a cobertura será de 20% do valor total e de 7 a 12 elementos, o reembolso será de 10%. O teto de reembolso para cada procedimento é de R\$ 2 mil.

**Gestão** – A FUP e a Petrobrás estão



discutindo a composição e implantação do Comitê Permanente que tratará da gestão e operacionalização da AMS.

**Novos dependentes** – A FUP continua lutando para a inclusão de pai e mãe na AMS, nos mesmos moldes praticados pela empresa para os trabalhadores admitidos anteriormente a 1997.

## Conselheiros deliberativos respondem notificação da SPC sobre limite de paridade no Plano Petros

No final de 2007, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) notificou os conselheiros deliberativos da Petros – tanto os representantes da Petrobrás, quanto dos trabalhadores – sobre o descumprimento do limite da paridade contributiva previsto pela atual legislação da Previdência Complementar. A SPC afirma que o Conselho Deliberativo da Petros permitiu que as empresas do Sistema Petrobrás contribuíssem para o Plano Petros com valores superiores ao das contribuições normais dos seus participantes e assistidos.

Na época em que analisaram essa questão, em 2004, os conselheiros determinaram que a Diretoria da Petros apresentasse um recurso junto ao Conselho Gestor da Previdência Complementar – CGPC, instância superior à SPC. Como as patrocinadoras do Plano Petros negociaram e celebraram com a FUP e seus sindicatos o Acordo de

Obrigações Recíprocas, esse recurso à CGPC acabou não sendo feito.

Os conselheiros já apresentaram suas devidas defesas à SPC, explicando detalhadamente os fatos e aguardam agora o posicionamento da Secretaria. Caso a SPC não aceite as argumentações dos conselheiros, eles estão sujeitos ao pagamento de multas e sanções como a inabilitação para ocuparem cargos de dirigentes ou conselheiros em fundos de pensão.

O fato é que a notificação feita pela SPC demonstra que a Secretaria não medirá esforços para que todos os fundos de pensão cumpram a atual legislação previdenciária, independentemente dos impactos que possam ocorrer para os participantes e assistidos. Ou seja, se a FUP e seus sindicatos não tivessem buscado soluções para proteger os direitos trabalhadores, aposentados e pensionistas, o caminho inevitável seria a justiça. A

categoria estaria à mercê de longos processos, com intermináveis recursos e desfecho imprevisível.

A FUP e seus sindicatos estavam corretos quando priorizaram o processo de negociação para resolver as pendências da Petros, como o pagamento das dívidas que as patrocinadoras têm com o Plano Petros e as mudanças necessárias para enfrentar os impactos dessa nova legislação sobre os participantes e assistidos.

De forma irresponsável, as associações de aposentados e os sindicatos dissidentes ignoraram os riscos. Preferiram, como sempre, iludir os petroleiros, ao invés de encarar a realidade dos fatos e unirem força na busca de soluções. Além de nada fazerem para enfrentar as mudanças impostas pela nova legislação, mentiram e distorceram informações, enganando e prejudicando milhares de participantes e assistidos do Plano Petros.

*Informe FUP de 28/03/08*



### INFORMES DO JURÍDICO

**URP** - Após a análise pericial somente 32 empregados foram contemplados pelo Perito Judicial, mas o Sindicato já recorreu da decisão. A Petrobrás ainda não teve vista do laudo, mas quando o processo for liberado terá prazo de 90 dias para se manifestar.

**Processo Trabalhista ATS :Turno** - Essa ação encontra-se no TRT da 1ª região, onde no dia 24/03/2008 foi realizado julgamento do Recurso da Petrobrás. Ainda não houve publicação da decisão, mas a sentença procedente foi mantida, ou seja, a Petrobrás deverá incluir o Adicional de Periculosidade para fins de cálculos do ATS. A empresa poderá recorrer da decisão no prazo de 08 dias, a contar da data da publicação.

**HA** - O processo do ATS referente ao Regime Administrativo também encontra-se em tramitação no TRT, porém aguardando data para julgamento.

**Processo Minuto a Minuto(1460/2003)** - Este processo encontra-se em fase de execução provisória, pois a Petrobrás recorreu ao TST. O juiz já nomeou o perito que irá realizar os cálculos, mas a Petrobrás está reivindicando ampliação do prazo para apresentação do controle de ponto dos mais de mil trabalhadores representados pelo Sindipetro-Caxias nesta ação. O período

referente à ação é de 1998 a 2001 para os trabalhadores em regime de turno, já que a empresa pagou o período de 2001 a 2003 via acordo coletivo negociado pela FUP e sindicatos. Quanto à indenização dos trabalhadores em regime administrativo, o período da ação é de 1998 a 2003.

**CTPS – Novos** - O sindicato ingressou com Ação Civil Pública, com a participação do Ministério Público do Trabalho, requerendo a anotação da CTPS dos Operadores que ingressaram nos concursos de 2001 e 2003. A sentença foi publicada dando procedência parcial aos pedidos. A Ação foi vitoriosa em relação à cobrança de declaração de vínculo empregatício para o período em que os Operadores I realizaram treinamento sem carteira assinada pela Petrobrás. A empresa já recorreu da decisão.

Como não houve condenação ao pagamento das verbas trabalhistas desse período, o sindicato está ingressando com nova ação pleiteando o pagamento das verbas trabalhistas. Mas há problemas jurídicos quanto à prescrição das verbas, devido ao prazo de 05 anos previsto pela Constituição e também pelo fato da Ação Civil Pública ter sido julgada procedente somente em primeira instância, o que pode fazer com que a Ação seja reformada

no Tribunal.

O sindicato está recolhendo os documentos dos Operadores I, admitidos nos concursos de 2001 e 2003, para ingressar com ação coletiva, sem ônus para os associados.

**Processo do AHRA (1529/93)** - O processo encontra-se em fase de execução definitiva, pois já transitou em julgado, com decisão que condenou a Petrobrás a efetuar o pagamento de 8,125%, referente a um quarto do adicional de HRA.

Tanto o Sindipetro, quanto a Petrobrás já apresentaram os cálculos e os reclamantes concordaram com os valores da empresa. É importante destacar que os cálculos da Petrobrás datam de julho de 2006 e, portanto, estão desatualizados. Os autos da ação foram enviados ao contador judicial para atualização.

**Ação FGTS** - Os trabalhadores que possuíam saldo na conta do FGTS em janeiro de 1989 e abril de 1990 podem ingressar com ação previdenciária para corrigir o saldo, cobrando a correção dos erros cometidos na época. A ação será movida contra a Caixa Econômica e os associados interessados deverão comparecer ao Sindipetro, no plantão de sexta-feira, para assinar procuração e apresentar os extratos do FGTS referentes a estes períodos.